



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

LEI N.º 4.778, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Projeto de Lei n.º 009/2023

Altera a Lei n.º 4.148, de 29 de setembro de 2017, que Reinstituí o Código Tributário do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 252 da Lei n.º 4.148, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252. Os valores do IPTU para o exercício de 2018 não poderão superar o limite de 15% (quinze por cento) dos valores do tributo cobrados em 2017, respectivamente para cada imóvel tributável.

§ 1º Para os exercícios seguintes, o teto percentual de majoração relacionado ao lançamento do ano imediatamente anterior, não excederá em:

I – 7,5 % para o exercício de 2019;

II – 7,5 % para o exercício de 2020;

III – 10 % para o exercício de 2021;

IV – 25 % para o exercício de 2023.

§ 2º As disposições previstas no *caput* e no parágrafo anterior deste artigo não se aplicam aos casos em que alterações das características do imóvel ou da sua área construída ensejarem aumento superior.

§ 3º Na hipótese de haver reedição da Planta de Valores, ou redefinição legal de outros elementos da base de cálculo do Imposto para os exercícios fiscais posteriores a 2018, os critérios de teto percentual e anterioridade determinados no *caput* deste artigo, poderão ser reformulados.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 13 de janeiro de 2023.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ